

Número do Documento de Formalização da Demanda: 386/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

DADM - Departamento de Administração

Descrição sucinta do objeto

Locação de caixa coletora de entulho com capacidade 5 m³.

Justificativa da prioridade

Necessidade urgente do serviço de locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ para a adequação da nova sede da Reitoria.

Data da conclusão da
contratação UASG Editado por
30/08/2023 00:00 158134 DIELLE OLIVEIRA
FILOCRE RODRIGUES

2. Justificativa de necessidade

Visando a adequação da nova sede da Reitoria do IFS, torna-se necessário a contratação do serviço de locação de caixa coletora de entulho com capacidade de 5 m³.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA	COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL	8,00	317,63	2.541,04

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES

Diretoria de Administração - Substituta

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O DFD está sendo criado no exercício de 2023 em função da urgência na licitação de serviço para adequação da nova sede da Reitoria do IFS.	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	09/08/2023 13:05
2 O DFD está sendo criado no exercício de 2023 em função da urgência na licitação de serviço para adequação da nova sede da Reitoria do IFS.	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	09/08/2023 12:59

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI**Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>**

Qui, 17/08/2023 16:34

Para:Departamento de Administração PROAD <dadmr.proad@ifs.edu.br>

Cc:Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>;Departamento de Licitações

<licitacoes@ifs.edu.br>;Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>;Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>;Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima <marcio.lima@ifs.edu.br>

1 anexos (106 KB)

Lista de Materiais e serviços_Base Orse.Sinapi.pdf;

Boa tarde.

Segue arquivo em PDF referente ao orçamento extraído do programa ORSE.

Att.;

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima

Coordenador de Engenharia Civil

Diretor de Planejamento de Obras e Projetos - Substituto

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-3248

De: Departamento de Administração PROAD <dadmr.proad@ifs.edu.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 12:47**Para:** Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>**Cc:** Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>;

Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>; Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>; Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima <marcio.lima@ifs.edu.br>

Assunto: RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Márcio,

Precisamos da confirmação da pesquisa de preços dos materiais extraída do ORSE, tendo em vista que assim não se torna mais necessária a etapa de realização de pesquisa de preços pelo Departamento de Licitações.

Dessa forma, solicitamos o **arquivo da pesquisa de preços em pdf (com data da extração, site)**, para que possamos agilizar e incluir no processo para o prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,

Dielle Filocre - Chefe Substituta
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROAD/REITORIA
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-1412

De: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 16:06
Para: Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>
Cc: Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>; Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>; Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>
Assunto: RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Boa tarde.

Segue planilha final com os materiais a serem adquiridos por dispensa para a obra de readequação da nova sede da Reitoria. Quanto aos TR enviados hoje, informo que já estou realizando a especificação dos serviços.

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima



Coordenador de Engenharia Civil
 Diretor de Planejamento de Obras e Projetos - Substituto
 Instituto Federal de Sergipe
www.ifs.edu.br
 +55 79 3711-3248

De: Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de agosto de 2023 12:42
Para: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>
Cc: Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>; Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>; Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>
Assunto: RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Diretor,

Diante da necessidade de abertura de processo para contratação por dispensa dos 3 serviços solicitados para a adequação da nova sede da Reitoria, de forma urgente, seguem em anexo, os 3 (três) termos de referência para que possa informar como devem ser especificados os itens da descrição da solução, da garantia da contratação, necessidade de vistoria e demais itens **da execução do objeto** conforme pode se verificar nos destaques em amarelo.

Após o recebimento das informações, daremos o prosseguimento à contratação.

Atenciosamente,



Dielle Filocre - Chefe Substituta
 DEPARTAMENTO de ADMINISTRAÇÃO
 PROAD/REITORIA
www.ifs.edu.br
 +55 79 3711-1412

De: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de agosto de 2023 09:36

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Cc: Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>; ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO <antonio.filho@ifs.edu.br>; Alisson Cardoso de Oliveira <alisson.oliveira@ifs.edu.br>; Ger. Administrativa Campus Tobias Barreto <gadm.tbarreto@ifs.edu.br>; Lucas Lima Conceicao <luca.lima@ifs.edu.br>

Assunto: RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezados.

Encaminho a revisão da planilha de materiais e serviços da obra de readequação da nova Reitoria. Foram incluídos alguns materiais de elétrica e alterado o quantitativo de outros. Também foi atualizado os preços unitários com a versão mais atualizada do SINAPI/ORSE, junho/2023.

Att.;



Márcio Rembrandt do Nascimento Lima

Coordenador de Engenharia Civil

Diretor de Planejamento de Obras e Projetos - Substituto

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

De: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 17:10

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Cc: Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>; ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO <antonio.filho@ifs.edu.br>; Alisson Cardoso de Oliveira <alisson.oliveira@ifs.edu.br>; Ger. Administrativa Campus Tobias Barreto <gadm.tbarreto@ifs.edu.br>; Lucas Lima Conceicao <luca.lima@ifs.edu.br>

Assunto: RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezados.

Encaminho planilha com a lista dos materiais e serviços, incluindo preços com base ORSE/SINAPI e CATMAT/CATSER, a serem adquiridos para atender a obra de adequação da nova sede da Reitoria.

Att.;



Márcio Rembrandt do Nascimento Lima

Coordenador de Engenharia Civil

Diretor de Planejamento de Obras e Projetos - Substituto

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-3248

De: Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 08:36

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Cc: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>; ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO <antonio.filho@ifs.edu.br>; Alisson Cardoso de Oliveira <alisson.oliveira@ifs.edu.br>; Ger. Administrativa Campus Tobias Barreto <gadm.tbarreto@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Pró-Reitor Ider, bom dia!

Na planilha em anexo em excel, indicamos os catmat em vigência assim como as quantidades totais de cada item.

Caso a DLC necessite alterar alguma descrição ou código catmat estamos à disposição.

Atenciosamente,

Lucas Lima Conceição



Msc. Engenheiro Eletricista

Coordenador de Engenharia Elétrica

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-3247

De: Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 07:13

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Cc: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Civil <ceng@ifs.edu.br>; ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO <antonio.filho@ifs.edu.br>; Alisson Cardoso de Oliveira <alisson.oliveira@ifs.edu.br>; Ger. Administrativa Campus Tobias Barreto <gadm.tbarreto@ifs.edu.br>

Assunto: RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezados Srs, bom dia!

Encaminho a planilha de materiais elétricos atualizada para o Termo de Referência 4/2023 conforme combinado. Além das necessidades da nova sede da Reitoria, foi inserido também os três itens necessários para a subestação do Campus Tobias Barreto conforme solicitação da unidade.

Ainda em relação à nova sede da Reitoria, salienta-se que foram retirados os itens do padrão de entrada da energia que a Contratada conseguiu comprovar ao menos por mensagem de WhatsApp a sua aquisição.

Para os transformadores, recomenda-se indicar o local de entrega na nova sede da Reitoria e inserir no Termo de Referência o complemento das especificações:

ITEM 1 – Fornecimento de um (01) transformador trifásico de 300 kVA, AT 13.8 kV, BT 220/127, **a óleo**, NOVO, nas características:

Potência: 300 kVA;
 Fase: 3 (trifásico);
 Classe: 15 kV
 Tipo da instalação: Em poste ao tempo;
 Frequência Nominal: 60 hz
 Enrolamento: Cobre ou alumínio
 Tensões AT: 13,8 kV
 Tensões BT: 220/127 V
 Líquido isolante: Óleo Mineral
 Aplicação: Rede de energia elétrica
 Normas Técnicas: NBR 5356 / 5435 / 5437 / 5438 / 5440
 Ligação primária: Delta
 Ligação secundária: Estrela
 Grupo de Ligação: dyn1;
 NBI: 95 kV
 Perdas: Nível C ou melhor;
 Padrão: ABNT para uso particular

O equipamento deverá ser dotado ainda de: Relatórios de Ensaio de rotina, Copia da Placa, Certificado de Garantia de no mínimo um ano, manual de instalação, Gancho para suspensão do transformador devidamente montado; Válvula de Alívio de Pressão; Suporte Para Raio; para-raios; Comutador de Acionamento; Dispositivo para aterramento no tanque; Suporte P/ Poste.

ITEM 2 – Fornecimento de um (01) transformador trifásico de 300 kVA, AT 13.8 kV, BT 220/127, a seco, NOVO, nas características:

Potência: 300 kVA;
 Fase: 3 (trifásico);
 Classe: 15 kV
 Tipo da instalação: Abrigado em subestação;
 Frequência Nominal: 60 hz
 Enrolamento: Cobre ou alumínio
 Tensões AT: 13,8 kV
 Tensões BT: 220/127 V
 Construção: A seco;
 Grau de proteção: IP00
 Aplicação: Rede de energia elétrica
 Normas Técnicas: NBR 5356 / 5435 / 5437 / 5438 / 5440
 Ligação primária: Delta
 Ligação secundária: Estrela
 Grupo de Ligação: dyn1;
 NBI: 95 kV
 Perdas: Nível C ou melhor;
 Padrão: ABNT para uso particular

O equipamento deverá ser dotado ainda de: Relatórios de Ensaio de rotina, Copia da Placa, Certificado de Garantia de no mínimo um ano, manual de instalação, Gancho para suspensão do transformador devidamente montado; Comutador de derivação sem carga moldado na bobina – Relé controlador de temperatura digital – Sondas térmicas tipo PTC – Ganchos de suspensão – Dispositivo para tração – Rodas bidirecionais em ferro fundido – Placa de identificação (alumínio)

À disposição.

Atenciosamente,

Lucas Lima Conceição



Msc. Engenheiro Eletricista
Coordenador de Engenharia Elétrica
Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos
Instituto Federal de Sergipe
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-3247

De: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 20:31

Para: Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>

Cc: Coordenadoria de Engenharia Elétrica <cel.rei@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Neto e Alexandre,

É prioridade que esta licitação avance com a maior celeridade possível.

Assim, pela informação que tive o processo de material elétrica estava na Procuradoria, localizar o processo inserir estes itens, se precisar de estimativa de preço dos itens deve solicitar a Lucas e utilizar o ORSE como referência de preços.

A mudança da Sede da Reitoria depende desta aquisição, **principalmente os transformadores**, motivo de atenção especial, inclusive sugiro convidar empresas que fornecem este tipo de material para que participem da licitação, evitando o risco de deserta.

O prazo de entrega dos transformador deve ser diferente, sugiro no máximo 15 dias a contar do recebimento do empenho, não utilizar os 30 dias que são usualmente utilizados.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Federal de Sergipe
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

De: Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 08:13

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>; Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

Cc: Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Elétrica <cel.rei@ifs.edu.br>

Assunto: RE: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Caro Pró-Reitor Ider, bom dia!

Em relação aos itens da subestação, foi inserido além dos transformadores os demais itens devido ao fato que não temos a segurança que a empresa realmente irá adquirir todos os materiais necessários na reta final, diante do fato da corriqueira alegação da defasagem dos preços por parte da mesma.

Outra observação é que como irá se tratar de um pregão, onde demais unidades do IFS poderão aderir aos itens que são por ventura utilizados nas manutenções das subestações, acredito que a presença deste itens em uma ata poderá ser vantajoso para o IFS no futuro, para serem utilizados por exemplo no Campus Lagarto.

À disposição.

Atenciosamente,

Lucas Lima Conceição



Msc. Engenheiro Eletricista
Coordenador de Engenharia Elétrica
Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos
Instituto Federal de Sergipe
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-3247

De: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 17:38

Para: Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>

Cc: Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Engenharia Elétrica <cel.rei@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Prezado Marcus, Neto e Alexandre,

Fico muito preocupado que a subestação do Arqui para funcionar precise de todos estes materiais, pensava que seria só os 2 transformadores.

Mas, a relação é grande e o valor é considerável, sem contar que existe o risco de alguns materiais terem seus itens desertos ou não homologados na licitação, então se a conclusão ficar na dependências de todas estas aquisições, acho que acendou o sinal vermelho.

Temos que analisar se realmente será o melhor caminho ou saída.

Confesso que estou muito preocupado.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Federal de Sergipe
www.ifs.edu.br
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

De: Lucas Lima Conceicao <lucas.lima@ifs.edu.br>

Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 17:13

Para: Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

Cc: Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Diretoria De Planejamento De Obras E Projetos <dipop@ifs.edu.br>; Coordenadoria de Arquitetura - DIPOP <carq.rei@ifs.edu.br>; Amanda Fontes Aragao Dias <amanda.dias@ifs.edu.br>

Assunto: LISTA DE MATERIAIS - ARQUITETURA E ELÉTRICA - ARQUI

Caro Pró-Reitor Ider, boa tarde!

A pedido da DIPOP, encaminho lista de materiais em anexo. Nesta lista constam os materiais elétricos que recomendo inserir no processo do pregão de materiais elétricos, incluindo também os transformadores trifásicos conforme acordado na última reunião ocorrida na Reitoria com os representantes da Contratada pelos serviços no Arqui.

À disposição para demais dúvidas.

Atenciosamente,

Lucas Lima Conceição



Msc. Engenheiro Eletricista

Coordenador de Engenharia Elétrica

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

www.ifs.edu.br

+55 79 3711-3247

Lista de materias

Rua Dom José Thomaz, Aracaju-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00042

Cod. Obra: 01

Ref : Junho/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	MATERIAIS - ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUI				56.788,72	100,00
01.001	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 900x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, alizares e dobr	un	12,00	695,92	8.351,04	14,70
01.002	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm ou 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, alizares e dobr	un	6,00	485,42	2.912,52	5,13
01.003	Dobradica em aco/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zinrado, tampa bola, com parafusos	un	15,00	31,44	471,60	0,83
01.004	Fechadura espelho para porta externa, em aco inox (maquina,testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquinha de 55 mm, incluindo chave tipo cilindro	cj	22,00	115,74	2.546,28	4,48
01.005	Torneira metalica cromada de mesa para lavatorio, bica alta, com arejador (ref 1195)	un	10,00	129,01	1.290,10	2,27
01.006	Torneira metalica cromada de parede, para cozinha, bica movele, com arejador, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1167 / 1168)	un	5,00	114,30	571,50	1,01
01.007	Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, com bico plastico , cano curto, area externa, padrao popular/ uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1128)	un	10,00	42,12	421,20	0,74
01.008	Sifao em metal cromado para pia americana, 1.1/2 x 1.1/2 "	un	3,00	173,44	520,32	0,92
01.009	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC13, acabamento branco ou similar	un	20,00	17,76	355,20	0,63
01.010	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 30 cm	un	10,00	31,64	316,40	0,56
01.011	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 40 cm	un	10,00	34,64	346,40	0,61
01.012	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL 5 ou similar	un	15,00	5,16	77,40	0,14
01.013	Válvula americana para pia de cozinha, 3 1/2", cromada, ref.1623C, DECA ou similar	un	5,00	47,13	235,65	0,41
01.014	Grelha p/ralo em inox, quadrada, 10x10cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	un	10,00	18,33	183,30	0,32
01.015	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	un	20,00	98,89	1.977,80	3,48
01.016	Caixa de gordura sifonada em pvc de 6L para pia de cozinha, com cesto, dimensão 250x180mm	un	1,00	113,21	113,21	0,20
01.017	Tinta latex acrilica economica, cor branca	l	180,00	11,67	2.100,60	3,70
01.018	Tinta esmalte sintetico premium brilhante	l	28,80	35,46	1.021,25	1,80
01.019	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	kg	250,00	2,48	620,00	1,09
01.020	Solvente para tinta esmalte sintético	l	36,00	24,08	866,88	1,53
01.021	Lixa em folha p/ parede nº 150	fl	200,00	0,80	160,00	0,28
01.022	Lixa média p/ madeira	fl	100,00	0,83	83,00	0,15
01.023	Lixa p/ ferro 100	fl	100,00	2,55	255,00	0,45
01.024	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	2,00	14,63	29,26	0,05
01.025	Espátula	un	2,00	18,50	37,00	0,07
01.026	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	m2	200,00	1,76	352,00	0,62

Lista de materias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00042

Cod. Obra: 01

Rua Dom José Thomaz, Aracaju-SE

Ref : Junho/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.027	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1.500,00	0,80	1.200,00	2,11
01.028	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	m3	5,00	105,65	528,25	0,93
01.029	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un	30,00	11,06	331,80	0,58
01.030	Bucha de nylon sem aba s6	un	2.000,00	0,04	80,00	0,14
01.031	Parafuso auto-brocante 4,20 x 40mm	un	2.000,00	0,17	340,00	0,60
01.032	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixa cao de telha em madeira	un	1.200,00	1,90	2.280,00	4,01
01.033	Argamassa colante ac i para ceramicas	kg	200,00	0,80	160,00	0,28
01.034	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	500,00	0,50	250,00	0,44
01.035	Fita adesiva asfáltica aluminizada multiuso, l = 30 cm, rolo de 10 m	un	10,00	144,03	1.440,30	2,54
01.036	Cumeeira normal para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, aba 300 mm, c omprimento 1100 mm	un	10,00	64,22	642,20	1,13
01.037	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m	m2	201,30	32,71	6.584,52	11,59
01.038	Colher de pedreiro	un	2,00	18,80	37,60	0,07
01.039	Esquadro de aco 12 " (300 mm), cabo de alumínio	un	2,00	31,55	63,10	0,11
01.040	Trena Emborrachada com ponta imantada 7,5m x 25mm	un	8,00	21,54	172,32	0,30
01.041	Trincha 3"	un	2,00	11,98	23,96	0,04
01.042	Desempoladeira de madeira 12x22	un	2,00	11,60	23,20	0,04
01.043	Prumo de parede em aco 700 a 750 g	un	2,00	45,50	91,00	0,16
01.044	Talhadeira com punho de protecao *20 x 250* mm	un	2,00	27,27	54,54	0,10
01.045	Martelo com unha	un	2,00	39,04	78,08	0,14
01.046	Marreta oitavada 8 kg com cabo de madeira 900 a 1000mm	un	1,00	273,00	273,00	0,48
01.047	Arco de serra	un	2,00	22,49	44,98	0,08
01.048	Lamina de serra 1/2x12"	un	10,00	10,50	105,00	0,18
01.049	Desempenadeira de aco lisa 12 x *25* cm com cabo fechado demadeira	un	2,00	19,86	39,72	0,07
01.050	Ponteiro de aço	un	2,00	22,12	44,24	0,08
01.051	Mangueira cristal para nivel, lisa, pvc transparente, 3/8" x1,5 mm	m	20,00	3,48	69,60	0,12
01.052	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2 mm	m	100,00	5,17	517,00	0,91
01.053	Peneira para areia de Ø 50cm	un	2,00	25,89	51,78	0,09
01.054	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	3,00	198,50	595,50	1,05
01.055	Luva em pvc rígido roscavel, de 1/2", para eletroduto	un	600,00	0,67	402,00	0,71
01.056	Luva em pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	600,00	0,99	594,00	1,05
01.057	Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 1/2", para eletroduto	un	100,00	1,74	174,00	0,31
01.058	Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	un	100,00	2,13	213,00	0,38
01.059	Abracadeira em aço para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e cunha d e fixacao	un	200,00	1,49	298,00	0,52
01.060	Abracadeira em aço para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha d e fixacao	un	200,00	1,63	326,00	0,57

Lista de materias

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00042

Cod. Obra: 01

Rua Dom José Thomaz, Aracaju-SE

Ref : Junho/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.061	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 28 disjuntores din, 100a	un	6,00	458,89	2.753,34	4,85
01.062	Soquete de baquelite base e27, para lampadas	un	200,00	2,49	498,00	0,88
01.063	Disco de corte 7", para ferro	un	20,00	6,85	137,00	0,24
01.064	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	50,00	7,40	370,00	0,65
01.065	Chumbador parabol Ø 1/4" x 2"	un	80,00	1,80	144,00	0,25
01.066	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 16mm ² , 0,6/1KV / 90° C (Eprotoanax-G7 ou similar)	m	300,00	15,20	4.560,00	8,03
01.067	Porca em aço inox sextavada 1/4"	un	2.000,00	0,15	300,00	0,53
01.068	Arruela lisa zincada Ø 1/4"	un	2.000,00	0,05	100,00	0,18
01.069	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	60,00	48,00	2.880,00	5,07
01.070	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	50,00	4,90	245,00	0,43
01.071	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	un	2,00	30,64	61,28	0,11
01.072	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	6,00	30,75	184,50	0,32
01.073	Curva de inversão 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	4,00	29,25	117,00	0,21
01.074	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	un	10,00	9,50	95,00	0,17
Importa o presente orçamento em : (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)				VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====>	56.788,72	
				FATOR MULTIPLICADOR =====>	01	
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====>	56.788,72	

IFS - Instituto Federal de Sergipe

Av. Desembargador Maynard, 549 Suissa Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Materiais obra de adequação da Reitoria

Lista de serviços

Rua Dom José Thomaz, Aracaju-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00042

Cod. Obra: 02

BDI: 11%

Ref : Junho/2023-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	SERVIÇOS - ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUI				11.454,64	100,00
01.001	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af_01/2021_ps	m2	25,00	342,93	8.573,25	74,85
01.002	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. af_05/2017_ps	m2	7,50	45,38	340,35	2,97
01.003	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m ³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	8,00	317,63	2.541,04	22,18
Importa o presente orçamento em : (onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)				VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====>		11.454,64
				FATOR MULTIPLICADOR =====>		01
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====>		11.454,64



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD

Despacho nº 0301731/2023/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DICOF,

Diante da solicitação da demanda da DIPOP para a locação de caixa coletora de entulho, visando a adequação da nova sede da Reitoria 0301727, da lista de pesquisa de preços baseada no ORSE 0301730, e do DFD 386/2023 0301723, solicito a confirmação da dotação para compor o item da Adequação Orçamentária no Termo de Referência, quais sejam:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26423/158134 ;

II) Fonte de Recursos: _____

III) Programa de Trabalho: _____

IV) Elemento de Despesa: _____

V) Plano Interno: _____

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES, Chefe(a)**
Substituto(a), em 21/08/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0301731** e o
código CRC **A46FC6DE**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0301731



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0301926/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DADM.

Segue a classificação orçamentária:

- I) Gestão/Unidade: 26423/158134 ;
- II) Fonte de Recursos: 1444 - Tesouro
- III) Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0028 - FUNCIONAMENTO
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
- V) Plano Interno: VOSERN0100N

A descrição da contratação deve ter em seu cerne a "prestação de serviço de coleta de entulhos", e especificando que será realizada mediante a disponibilização da caixa de entulho em local indicado pela contratante, etc. etc.. Pois a disponibilização da caixa de entulho é um dos instrumentos utilizados na prestação de serviço para a destinação final dos entulhos conforme as normas aplicáveis. **Não se deve falar em "aluguel"**, pois descaracterizaria a prestação de serviço, inclusive e principalmente, do ponto de vista tributário. **A unidade de medida para precificação deve ser a por diária**, pois, é dessa maneira que os prestadores desses serviços cobram pelos serviços prestados, aliado à capacidade da caixa coletora em metros cúbicos, que deve ser especificada na descrição do(s) item(ns).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Diretor(a), em 21/08/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0301926** e o
código CRC **0336FBE9**.

Termo de Referência 60/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	25/08/2023 10:03 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 152/2023		23060.001727/2023-08

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação do Serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m ³ , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção.	14265	Serviço	8	R\$317,63	R\$2.541,04

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. Supressão

1.4. Supressão

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da construção, fundamenta-se na necessidade da adequação da nova sede da Reitoria, tendo em vista a iminência da mudança para o novo prédio e a continuidade dos serviços administrativos prestados pela Reitoria do IFS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000008/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 1529
- IV) Classe/Grupo: 546
- V) Identificador da Futura Contratação: 158134-146/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução compreende a contratação da prestação de serviços de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade de 5 m³, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da construção, para o funcionamento da nova sede da Reitoria, de forma urgente, tendo em vista a iminência da mudança da sede, sendo, portanto, prioritária a solução deste problema.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade - Supressão

Indicação de marcas ou modelos (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021*) - Supressão

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço - Supressão

Da exigência de carta de solidariedade - Supressão

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação - Supressão

Vistoria - Supressão

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução dos serviços será iniciada com o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor

5.1.1. A disponibilização da caixa coletora, bem como sua coleta será por demanda da contratada por meio de emissão de Ordem de Serviço.

5.1.2. A coleta, transporte e destinação final dos resíduos (entulho) serão de responsabilidade do fornecedor, o qual deverá estar com as autorizações e licenças para operação nos órgãos competentes validadas.

5.1.3. O local de destinação final deverá ser regularizado e licenciado pelos órgãos competentes.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Reitoria (Nova SEDE): Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090

5.3. Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1. Emissão de Ordem de serviço pelo contratante, para disponibilização da caixa coletora.

5.4.2. O fornecedor terá o prazo de 24 horas para disponibilizar a caixa coletora no local determinado pela contratante.

5.4.3. Após o enchimento da caixa coletora, a contratante comunicará a empresa fornecedora para fazer a coleta e destinação final do entulho.

5.4.4. Após a destinação final dos resíduos, o fornecedor deverá enviar uma cópia do ticket de descarte.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Caixa coletora tipo caçamba estacionária para entulho, capacidade 5 m³, em bom estado de conservação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Resíduos (entulho) provenientes de reforma na edificação localizada no endereço do item 5.2.

5.6.2. Resíduos provenientes das classes A, B, C e D, conforme classificação da resolução nº 307/CONAMA.

5.6.3. Quantidade de 8 caixas coletores a ser disponibilizadas conforme demanda de entulho da obra.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato - Supressão

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto - Supressão

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Supressão.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Supressão.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Disponibilização, coleta, transporte e destinação final do entulho.

7.3.2. Entrega do Ticket da destinação do entulho.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.11.6. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pela fiscalização contratual, em até 5 (cinco) dias corridos após o término da realização do serviço.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento - Supressão

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. Autorização para o exercício da atividade de coleta, transporte e descarte de resíduos da construção civil, expedido pelo Órgão Ambiental competente nos termos do art.5º da Lei nº 8.497/18 do Estado de Sergipe.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira - Supressão

Qualificação Técnica - Supressão

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.541,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.541,04 dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

9.2. supressão

9.4. supressão

9.5. supressão

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26423/158134;

II) Fonte de Recursos: 1444;

III) Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0028;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: VOSERN0100N ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES

Diretora de Administração - Substituta

*Assinou eletronicamente em 25/08/2023 às 09:02:09.***RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 25/08/2023 às 10:03:04.*



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD

Despacho nº 0305449/2023/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À PROAD,

Segue o processo para a manifestação da contratação da prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora, visando a adequação da nova sede da Reitoria, totalizando o valor de R\$2.541,04, conforme o Termo de Referência 60/20230305448.

Para tanto, informo que a pesquisa de preços já foi realizada com base no ORSE, conforme lista de materiais e serviços enviada pela DIPOP 0301730. Dessa forma, torna-se necessário o encaminhamento para a verificação da disponibilização orçamentária, codificação da despesa e autorização da Reitoria, tendo em vista a urgência da demanda para a mudança da Reitoria.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES, Chefe(a)**
Substituto(a), em 25/08/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305449** e o código CRC **C0F0BF4F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0305586/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

A DICOF,

Para verificação da disponibilidade orçamentária, codificação da despesa e autorização da Reitoria.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 25/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305586** e o código CRC **B4AA6654**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0305586



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0306218/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À CPO, para detalhar o crédito (339039) e emitir declaração de disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 28/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306218** e o código CRC **118C8FF9**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0306218

29/08/23 09:20 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA
DATA EMISSAO : 29Ago23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000738
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1444 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHO
VISANDO A MUDANÇA DA SEDE DA REITORIA CONFORME PROCESSO 23060.001727/2023-08

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		158134		2.541,04
A	000000	9039		152520	VOSERN0100N	2.541,04

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 29Ago23 09:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - PROAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 148/2023/CPO - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	1444000000	20RL - Funcionamento	152520	3 – Outras despesas correntes	R\$ 2.541,04	R\$ 1.744.456,28	00,14 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças .



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 29/08/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 29/08/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306597** e o código CRC **66D7B2B8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0307070/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À Reitoria, para, se de acordo, incluir a declaração de adequação orçamentaria e financeira.

*Em seguida enviar o processo para: **DICOF/PROAD***



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Diretor(a), em 29/08/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307070** e o código CRC **44941353**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0307070



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Despacho nº 0307460/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DICOF,

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Reitor(a) Substituto(a), em 30/08/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307460** e o código CRC **AB2F614E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0308239/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À PROAD.

Com os documentos orçamentários anteriores à licitação.

Convém alertarmos que:

1. A contratação deve se restringir a pessoa jurídica (ao contrário do que é informado no item 8.4 do Termo de Referência);

2. Para o pagamento, deve ser emitida nota fiscal de prestação serviço, uma vez que, conforme a Lei Complementar 116 de 2003, se enquadra no item 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. E será feita retenção de ISS na fonte, caso a contratada não seja sediada em Aracaju, que é obrigada a emissão de RANFS por meio do site da Prefeitura Municipal de Aracaju.

É imprescindível que estas informações sejam informadas na versão final do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 31/08/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308239** e o código CRC **8002F33F**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0308525/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

A DLC,

Segue processo com a disponibilidade orçamentária, atentar para observação da DICOF em 0308239 que deve ter Termo de Referência retificado.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308525** e o código CRC **2652BF6B**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0308525



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD

Despacho nº 0308781/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DADM/' PROROAD

Para ajustes no termo de referência, conforme despacho de ID 0308239.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 01/09/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308781** e o código CRC **82B1F686**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD

Despacho nº 0308944/2023/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

Senhora Coordenadora,
Encaminho para adaptação no TR.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Chefe**, em 01/09/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308944** e o código CRC **65599444**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0308944

Termo de Referência 60/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	05/09/2023 14:01 (v 5.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 152/2023		23060.001727/2023-08

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação do Serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m ³ , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção.	14265	Serviço	8	R\$317,63	R\$2.541,04

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. Supressão

1.4. Supressão

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da construção, fundamenta-se na necessidade da adequação da nova sede da Reitoria, tendo em vista a iminência da mudança para o novo prédio e a continuidade dos serviços administrativos prestados pela Reitoria do IFS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000008/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 1529
- IV) Classe/Grupo: 546
- V) Identificador da Futura Contratação: 158134-146/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução compreende a contratação da prestação de serviços de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade de 5 m³, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da construção, para o funcionamento da nova sede da Reitoria, de forma urgente, tendo em vista a iminência da mudança da sede, sendo, portanto, prioritária a solução deste problema.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade - Supressão

Indicação de marcas ou modelos (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021*) - Supressão

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço - Supressão

Da exigência de carta de solidariedade - Supressão

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação - Supressão

Vistoria - Supressão

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução dos serviços será iniciada com o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor

5.1.1. A disponibilização da caixa coletora, bem como sua coleta será por demanda da contratada por meio de emissão de Ordem de Serviço.

5.1.2. A coleta, transporte e destinação final dos resíduos (entulho) serão de responsabilidade do fornecedor, o qual deverá estar com as autorizações e licenças para operação nos órgãos competentes validadas.

5.1.3. O local de destinação final deverá ser regularizado e licenciado pelos órgãos competentes.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Reitoria (Nova SEDE): Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090

5.3. Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1. Emissão de Ordem de serviço pelo contratante, para disponibilização da caixa coletora.

5.4.2. O fornecedor terá o prazo de 24 horas para disponibilizar a caixa coletora no local determinado pela contratante.

5.4.3. Após o enchimento da caixa coletora, a contratante comunicará a empresa fornecedora para fazer a coleta e destinação final do entulho.

5.4.4. Após a destinação final dos resíduos, o fornecedor deverá enviar uma cópia do ticket de descarte.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Caixa coletora tipo caçamba estacionária para entulho, capacidade 5 m³, em bom estado de conservação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. Resíduos (entulho) provenientes de reforma na edificação localizada no endereço do item 5.2.

5.6.2. Resíduos provenientes das classes A, B, C e D, conforme classificação da resolução nº 307/CONAMA.

5.6.3. Quantidade de 8 caixas coletoras a ser disponibilizadas conforme demanda de entulho da obra.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato - Supressão

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto - Supressão

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Supressão.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Supressão.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Disponibilização, coleta, transporte e destinação final do entulho.

7.3.2. Entrega do Ticket da destinação do entulho.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.11.6. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pela fiscalização contratual, em até 5 (cinco) dias corridos após o término da realização do serviço.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento - Supressão

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Supressão;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. Autorização para o exercício da atividade de coleta, transporte e descarte de resíduos da construção civil, expedido pelo Órgão Ambiental competente nos termos do art.5º da Lei nº 8.497/18 do Estado de Sergipe.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira - Supressão

Qualificação Técnica - Supressão

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.541,04

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.541,04 dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

9.2. supressão

9.4. supressão

9.5. supressão

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26423/158134;

II) Fonte de Recursos: 1444;

III) Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0028;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: VOSERN0100N ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE MELO DINIZ

Diretor de Administração - DADM/PROAD

*Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 14:01:45.***ALYSSON SANTOS BARRETO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 12:58:43.*



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Despacho nº 0311212/2023/CADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DLC,

Conforme solicitado pelo DADM 0308944 e orientado pela DICOF 0308239, segue o processo para o prosseguimento da contratação com a devida alteração no Termo de Referência 60/2023 0311211.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**, Coordenador(a), em 05/09/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311212** e o código CRC **6B3844C5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD

Despacho nº 0311808/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

Ao DEL,

Para registro e lançamento de dispensa. Já há pesquisa de preços realizada pelo ORSE e disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311808** e o código CRC **5417F56B**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0311808



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0311930/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À pregoeira Ancilla,

Encaminho para elaboração do Aviso de Contratação Direta para dispensa eletrônica, conforme exposto no Termo de Referência (0311211).

Atentar-se para solicitar a autorização da dispensa eletrônica previamente ao seu lançamento no sistema.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 06/09/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311930** e o código CRC **CDAAF4CB**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0311930



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Vimos comunicar a **prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m³, com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção**, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.001727/2023-08, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS

Diretor de Licitações e Contratos Substituta

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para **prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m³, com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção**, cujo valor estimado é de R\$ 2.541,04 (**dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos**), com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a) Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 11/09/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0312478** e o
código CRC **6BC7534A**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0312478

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA
14/2023

CONTRATANTE (UASG)
158134

OBJETO

Contratação de serviços de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.541,04

DATA DA SESSÃO
14/09/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4.	FASE DE LANCES	6
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6.	HABILITAÇÃO	8
7.	CONTRATAÇÃO	10
8.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2023

(Processo Administrativo n.º 23060.001727/2023-08)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08h às 14h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m³, com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação do Serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m ³ , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção	14265	Serviço	8	R\$317,63	R\$2.541,04

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,05 (cinco centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de uma hora, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de quinze dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0014/2023

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Aracaju, 11 de setembro de 2023

**Ancilla Carvalho
Prefoeira - IFS**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilidade jurídica

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0014/2023

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Proposta Comercial

Nº. 003/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA COLETORA COM CAPACIDADE 5 M³, COM PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Cliente:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS.

A/C: Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Aviso de Contratação Direta Nº 014/2023

Empresa licitante:

TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA – EPP



(003) Proposta IFS _2023
Pág. 1/4

1. Objetivo

Desenvolver um projeto de logística externa que atenda as necessidades atuais de prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5m³, com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção, gerados no **IFS**, destinados na **Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil** localizada na BR 101 – km 87, Zona Rural, Nossa Senhora do Socorro/SE, seguindo os padrões da legislação atual da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), CONAMA 307/2002, Estabelece Diretrizes para gestão de Resíduos da Construção Civil, Lei nº 12.305/2010, Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Lei nº 4.452 de 31/10/2013: Institui, no âmbito Municipal de Aracaju, o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e resíduos Volumosos – SGRCC.

2. Detalhamento do Projeto

Este processo compreende o levantamento das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento com foco nas áreas de geração dos resíduos supracitados, considerando as informações fornecidas de quantidade atual gerada.

2.1 As atividades desenvolvidas serão avaliadas sobre o enfoque dos seguintes itens:

2.1.1 Necessidade de coleta para os resíduos:

2.1.1.1 Serão disponibilizadas a troca de caçambas de 5m³, de acordo com a demanda do IFS;

2.1.1.2 Horário de atendimento para solicitação da locação. **De segunda à sexta-feira, das 07:00h às 17:00h**, o prazo de entrega da caixa é de até 72 horas, a contar da data de entrega da ordem de serviço.

2.1.2 “Conforme Lei Municipal nº 4.049 de 05 de junho de 2011: Poderão ser colocadas caçambas na via pública quando não houver espaço no interior da obra ou o interior dela for inacessível, obedecendo os seguintes termos”: “As caçambas deverão ser substituídas depois de esgotada sua capacidade, no prazo máximo de um dia e, se não esgotada, no prazo de cinco dias corridos, efetuando-se a limpeza do local”.

(003) Proposta IFS _2023
Pág. 2/4

2.1.3 O transporte das caixas estacionárias serão realizados através de caminhões poliguindastes.

3. Valor dos Serviços

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QNT.	PREÇOS (R\$)	
			VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m ³ , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção	8	R\$ 315,50 (Trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)	R\$ 2.516,00 (Dois mil e quinhentos e dezesseis reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$			R\$ 2.516,00	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$			(Dois mil e quinhentos e dezesseis reais)	

Obs.: Os resíduos sólidos da construção não podem vir com resíduos contaminados.

4. Condições de Pagamento

Através de depósito bancário no Banco Banese, Agência 043, Tipo 03, Conta 103943-3, com vencimento para 30 (trinta) dias subsequentes a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5. Validade da Proposta

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. Contato

Débora Nancy Teles de Souza Araújo Assistente Comercial III Fone/fax: (79)2105-2200/2227 e 99811-7033	Maria Fátima Santos Oliveira Operacional Especiais Fone/fax: (79)2105-2200/2233 e 99959-2724
--	---



(003) Proposta IFS _2023
Pág. 3/4

7. Dados da Empresa

Razão Social: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ/MF: 10.395.362/0002-63

Endereço: Rodovia BR 101, s/nº, Km 87, Povoado Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE

CEP: 491600-000

Telefone: (79) 2105-2200

E-mail: comercial.aju@termoclave.com.br

8. Representante Legal para fins de assinatura do Contrato

José Antônio Torres Neto

Representante Legal

Diretor Operacional, Sócio Diretor

Brasileiro, Salvador/BA, Casado

Rua Dom Eduardo , Nº 10, Brotas, Salvador – BA, CEP: 40.255-140

Rg 1.023.496-90 SSP/BA, CPF 175.019.625-53

comercial.aju@termoclave.com.br

Nossa Senhora do Socorro, 14 de setembro de 2023.



10.395.362/0002-63

TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA – EPP

Rodovia BR 101, s/nº, Km 87

Povoado Tabocas

CEP 49.160-000

Nossa Senhora do Socorro-SE

José Antônio Torres Neto
Representante Legal

(003) Proposta IFS _2023
Pág. 4/4

RE: Análise Proposta - Dispensa 142023 - caixa coletora de entulho

Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima <marcio.lima@ifs.edu.br>

Qui, 14/09/2023 17:02

Para: Ancilla Miriam Carvalho Moura <ancilla.moura@ifs.edu.br>

Prezada Ancilla.

Segue análise da proposta apresentada pela empresa Termoclave Ambiental Ltda.:

1. O objeto da dispensa é a contratação de serviço de coleta de entulho, com disponibilização de caixa coletora, transporte e destinação final do entulho da obra localizada na Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090.
Na proposta, a empresa fala em desenvolver projeto de logística externa que atenda às necessidades de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora, transporte e destinação final de resíduos do IFS. **A empresa deverá realizar a alteração no texto da proposta para ficar de acordo com o objeto a ser contratado, incluindo o endereço da prestação do serviço;**
2. A descrição do serviço está de acordo com o solicitado no Termo de Referência;
3. O valor total apresentado de R\$ 2.516,00 é inferior ao de referência, portanto, em conformidade ao item 8.1 do Termo de Referência;
4. O valor unitário necessita de correção pois a quantidade de 8 multiplicada por R\$ 315,50 daria o valor total de R\$ 2.524,00;
5. Correção do texto "valor mensal estimado" por "valor unitário";
6. Correção do texto "valor total estimado" por "valor total";

Att.

Eng. Civil Márcio Rembrandt do N. Lima

Coordenador de Fiscalização de Obra

Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos

Instituto Federal de Sergipe

+55 79 3711-3139

De: Ancilla Miriam Carvalho Moura <ancilla.moura@ifs.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de setembro de 2023 15:23

Para: Marcio Rembrandt Do Nascimento Lima <marcio.lima@ifs.edu.br>

Assunto: Análise Proposta - Dispensa 142023 - caixa coletora de entulho

Prezado, boa tarde!

Solicito análise técnica da propostas da Dispensa 14/2023 para **prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m³, com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção**, conforme anexo.

Att,

Ancilla Carvalho

Proposta Comercial

Nº. 003/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA COLETORA COM CAPACIDADE 5 M³, COM PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Cliente:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS.

A/C: Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Aviso de Contratação Direta Nº 014/2023

Empresa licitante:

TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA – EPP



(003) Proposta IFS _2023
Pág. 1/4

1. Objetivo

Desenvolver um projeto de logística externa que atenda as necessidades atuais de prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5m³, com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção, gerados no **IFS**, destinados na **Unidade de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil** localizada na BR 101 – km 87, Zona Rural, Nossa Senhora do Socorro/SE, seguindo os padrões da legislação atual da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), CONAMA 307/2002, Estabelece Diretrizes para gestão de Resíduos da Construção Civil, Lei nº 12.305/2010, Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Lei nº 4.452 de 31/10/2013: Institui, no âmbito Municipal de Aracaju, o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e resíduos Volumosos – SGRCC.

2. Detalhamento do Projeto

Este processo compreende o levantamento das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento com foco nas áreas de geração dos resíduos supracitados, considerando as informações fornecidas de quantidade atual gerada.

2.1 As atividades desenvolvidas serão avaliadas sobre o enfoque dos seguintes itens:

2.1.1 Necessidade de coleta para os resíduos:

2.1.1.1 Serão disponibilizadas a troca de caçambas de 5m³, de acordo com a demanda do IFS;

2.1.1.2 Horário de atendimento para solicitação da locação. **De segunda à sexta-feira, das 07:00h às 17:00h**, o prazo de entrega da caixa é de até 72 horas, a contar da data de entrega da ordem de serviço.

2.1.2 “Conforme Lei Municipal nº 4.049 de 05 de junho de 2011: Poderão ser colocadas caçambas na via pública quando não houver espaço no interior da obra ou o interior dela for inacessível, obedecendo os seguintes termos”: “As caçambas deverão ser substituídas depois de esgotada sua capacidade, no prazo máximo de um dia e, se não esgotada, no prazo de cinco dias corridos, efetuando-se a limpeza do local”.



(003) Proposta IFS _2023
Pág. 2/4

2.1.3 O transporte das caixas estacionárias serão realizados através de caminhões poliguindastes.

3. Locais de coleta

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO
01	IFS	Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090

4. Valor dos Serviços

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	QNT.	PREÇOS (R\$)	
			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m3, com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção	8	R\$ 314,50 (Trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)	R\$ 2.516,00 (Dois mil e quinhentos e dezesseis reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$			R\$ 2.516,00	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$			(Dois mil e quinhentos e dezesseis reais)	

Obs.: Os resíduos sólidos da construção não podem vir com resíduos contaminados.

5. Condições de Pagamento

Através de depósito bancário no Banco Banese, Agência 043, Tipo 03, Conta 103943-3, com vencimento para 30 (trinta) dias subsequentes a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6. Validade da Proposta

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. Contato

Débora Nancy Teles de Souza Araújo Assistente Comercial III Fone/fax: (79)2105-2200/2227 e 99811-7033	Maria Fátima Santos Oliveira Operacional Especiais Fone/fax: (79)2105-2200/2233 e 99959-2724
---	--

(003) Proposta IFS _2023
Pág. 3/4



8. Dados da Empresa

Razão Social: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA – EPP

CNPJ/MF: 10.395.362/0002-63

Endereço: Rodovia BR 101, s/nº, Km 87, Povoado Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE

CEP: 491600-000

Telefone: (79) 2105-2200

E-mail: comercial.aju@termoclave.com.br

9. Representante Legal para fins de assinatura do Contrato

José Antônio Torres Neto

Representante Legal

Diretor Operacional, Sócio Diretor

Brasileiro, Salvador/BA, Casado

Rua Dom Eduardo , Nº 10, Brotas, Salvador – BA, CEP: 40.255-140

Rg 1.023.496-90 SSP/BA, CPF 175.019.625-53

comercial.aju@termoclave.com.br

Nossa Senhora do Socorro, 14 de setembro de 2023.

10.395.362/0002-63
TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA – EPP
Rodovia BR 101, s/nº, Km 87
Povoado Tabocas
CEP 49.160-000
Nossa Senhora do Socorro-SE


José Antônio Torres Neto
Representante Legal

(003) Proposta IFS _2023
Pág. 4/4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.395.362/0002-63 DUNS®: 928799731

Razão Social: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2024**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **27/01/2024**

FGTS Validade: **03/10/2023**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **11/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: **20/09/2023**

Receita Municipal Validade: **11/11/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2023 09:43:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **10.395.362/0002-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

DISPENSA 14/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação, por dispensa de licitação, de prestação do serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção,		
Entrega de propostas:	De 11/09/2023 às 13:47 até 14/09/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 14:15:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 14:15:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Prestação do Serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 317,6300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF ***.938.***-*4 - ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA para TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63, melhor lance: R\$ 314,5000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.272.665/0001-18 - EXTIN AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 450,0000	
Descrição detalhada: Prestação de serviço de recolhimento de lixo			
43.866.488/0001-47 - HILARIO COELHO CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E	Sim	R\$ 317,6000	
Descrição detalhada: Prestação do Serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção.			
10.395.362/0002-63 - TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 317,6300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Prestação do Serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção.			

Lances do Item 1

14/09/2023 10:32:12	10.395.362/0002-63	R\$ 317,5000
14/09/2023 12:13:04	47.272.665/0001-18	R\$ 315,0000
14/09/2023 12:14:32	10.395.362/0002-63	R\$ 314,5000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/09/2023 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 14:16:37	Sr. Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Solicitamos envio de proposta ajustada ao valor final do lance..
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 14:16:50	Solicitamos envio de proposta ajustada ao valor final do lance.
pelo participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 15:06:12	Proposta reformulada enviada
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 15:07:59	Não estamos conseguindo visualizar o anexo.
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 15:08:25	Precisa ser anexado aqui no comprasnet
pelo participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 15:10:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:02 de 14/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63.
pelo participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 15:10:12	Favor verificar agora
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 15:12:39	Recebido. Iremos enviar agora ao setor técnico para análise.
pelo participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 15:12:45	Conseguiu verificar?
pelo participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 15:19:53	Ficamos no aguardo
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 16:20:27	Boa tarde! O requisitante ainda está analisando, desta forma, iremos suspender para conclusão da análise e retornaremos amanhã, dia 15/09/2023 às 08h30 (horário de Brasília) para continuação. Favor ficar atento para caso necessite de correção.
pelo participante 10.395.362/0002-63	14/09/2023 16:31:19	Estaremos atentos
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:33:18	Bom dia! Informamos que concluímos a análise e passarei a seguir as correções necessárias.
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:40:38	Identificamos um equívoco no valor unitário que deve ser corrigido para R\$ 314,50. E também solicitamos a correção dos textos dos valores de "valor mensal estimado" por "valor unitário" e de "valor total estimado" por "valor total"
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:41:12	Na proposta o valor unitário está como valor mensal

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:42:18	Solicitamos ainda que se possível seja incluída na proposta que o serviço será prestado no endereço da obra localizada na Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090.
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:43:03	Concederei o prazo de 1 (uma) hora para envio da proposta corrigida.
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:47:01	Sr. Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 15/09/2023. Justificativa: Proposta corrigida do valor unitário (R\$ 314,50) e alteração de valor mensal para valor unitário. Também a retirada da palavra "estimado" dos valores. E ainda inclusão do local onde será prestado o serviço..
pelo participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:47:02	Bom dia!
pelo participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:47:13	Favor liberar o envio do anexo
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:51:25	Aqui já consta como solicitado.
pelo participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 08:57:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:28 de 15/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63.
pelo participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 09:00:55	Enviado, favor verificar
Sistema para o participante 10.395.362/0002-63	15/09/2023 09:16:26	Proposta aceita.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
14/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
14/09/2023 14:16:37	Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 15:15:00. Motivo: Solicitamos envio de proposta ajustada ao valor final do lance..
14/09/2023 15:10:02	Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63 finalizou o envio de anexo.
15/09/2023 08:47:01	Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/09/2023 09:44:00. Motivo: Proposta corrigida do valor unitário (R\$ 314,50) e alteração de valor mensal para valor unitário. Também a retirada da palavra "estimado" dos valores. E ainda inclusão do local onde será prestado o serviço..

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 08:57:28	Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63 finalizou o envio de anexo.
15/09/2023 09:16:11	Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 314,5000.
15/09/2023 09:53:54	Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63 foi habilitado.
15/09/2023 10:20:23	Fornecedor TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 314,5000.
15/09/2023 10:20:26	Item homologado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

Despacho nº 0316354/2023/DM - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

Ao DEL,

Segue conclusão da Dispensa 14/2023 para demais providências.

Atenciosamente,

Ancilla Carvalho

Chefe DM - IFS



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 15/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316354** e o código CRC **67C01D2A**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.395.362/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
NOME EMPRESARIAL TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11.4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12.2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21.1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22.0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 81.29.0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99.6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 87
CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO DE TABOCAS	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (71) 3444-1906	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023 às 10:57:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JOSE ANTONIO TORRES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

SORAYA MACHADO TORRES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204141910, com sede R da Mauritânia, SN, Qd U Lt 07 Andar 2, Granjas Rurais Presid. Vargas Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.395.362/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 101, SN, KM 87, POVADO DE TABOCAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOSTRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOSSERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE FISCAL

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

Req: 81000000318290

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/06/2020

Certifco o Registro sob o nº 97974047 em 22/06/2020

Protocolo 204515750 de 01/06/2020

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204141910

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171636193737960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Contrato Social (0316404)

SEI 23060.001727/2023-08 / pg. 92

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 10.395.362/0001-82



CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 16 de março de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

SORAYA MACHADO TORRES

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES|17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FW1B8fCPNhXQ&chave2=BT-06acCCpMpeth2nWncfRq>

Req: 81000000318290

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/06/2020

Certifíco o Registro sob o nº 97974047 em 22/06/2020

Protocolo 204515750 de 01/06/2020

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204141910

Chancela 171636193737960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Contrato Social (0316404)





204515750

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	204515750 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29204141910
CNPJ 10.395.362/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97974047 DE 22/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2020

Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO
Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 97974047 em 22/06/2020

Protocolo 204515750 de 01/06/2020

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA NIRE 29204141910

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171636193737960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Contrato Social (0316404)

SEI 23060.001727/2023-08 / pg. 94

**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REGISTRADA SOB O NÚMERO 97579519, DE 14/07/2016 DA
TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ nº 10.395.362/0001-82
NIRE nº 29204141910**

TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP, com sede na Rua da Mauritiânia; s/nº, Quadra U, Lote 07, 2 Andar – Granjas Rurais Pres. Vargas, CEP 41.230.640 – Salvador-BA, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCEB – 29204141910, em 02 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº **10.395.362/0001-82**, representada pelos sócios **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, portadora do documento de identidade nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Eduardo nº 10, Brotas, CEP 40.255-140 e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida ela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, resolvem de comum acordo, re-ratificar alteração do seu contrato social, registrado sob o número 97579519 de 14/07/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo, re-ratificar a alteração contratual mencionada no preâmbulo, da seguinte forma: onde se lê erradamente: Os sócios resolvem, abrir a filial de número 1, localizada na Avenida do Gari, 77, Sala 02, 1º andar, Distrito Industrial de Aracaju, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-159, Aracaju/SE, leia-se; Os sócios resolvem, de comum acordo, abrir a filial de número 1, localizada na Rua João Ávila Neto, nº 195, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-120, Aracaju/SE.

1

Certifico o Registro sob o nº 97678960 em 12/07/2017

Protocolo 174266111 de 11/07/2017

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP NIRE 29204141910

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 89168231070568

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CLAUSULA SEGUNDA

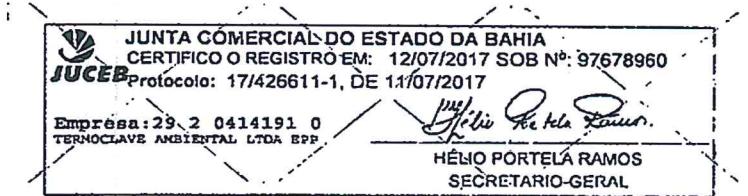
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo.

Salvador/BA, 31 de Maio de 2017.


JOSE ANTONIO TORRES NETO
CPF: 175.019.625-53
RG: 1.023.496 SSP/BA


SORAYA MACHADO TORRES
CPF: 332.574.695-00
RG: 1.576.906 SSP/BA



2

Certifico o Registro sob o nº 97678960 em 12/07/2017

Protocolo 174266111 de 11/07/2017

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP NIRE 29204141910

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 89168231070568

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE TERMOCLAVE
AMBIENTAL LTDA EPP**

CNPJ nº 10.395.362/0001-82

JOSE ANTONIO TORRES NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0102349690, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40.255-140, BRASIL.

SORAYA MACHADO TORRES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157690628, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40.255-140, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204141910, com sede R da Mauritiânia, SN, Qd U Lt 07 Andar 2, Granjas Rurais Presid. Vargas Salvador, BA, CEP 41.230-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.395.362/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

CNAE FISCAL

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81700000340975

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97678615 em 12/07/2017

Protocolo 174770120 de 11/07/2017

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP NIRE 29204141910

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 86627977668469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE TERMOCLAVE
AMBIENTAL LTDA EPP**

CNPJ nº 10.395.362/0001-32

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 31 de maio de 2017.


JOSE ANTONIO TORRES NETO

CPF: 175.019.625-53


SORAYA MACHADO TORRES

CPF: 332.574.695-00

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTÍFICO DE REGISTRO EM: 12/07/2017 SOB Nº: 97678615 Protocolo: 17/477012-0, DE 11/07/2017
Empresa: 29 2 0414191 0 TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

Req: 81700000340975

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97678615 em 12/07/2017

Protocolo 174770120 de 11/07/2017

Nome da empresa TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP NIRE 29204141910

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 86627977668469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ Nº 10.395.362/0001-82
NIRE Nº 29204141910

TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME, com sede na Rua da Mauritânia, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, 2º andar, Mata Escura, CEP 41.230.040 – Salvador-BA, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCEB – 29204141910, em 02/12/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.362/0001-82, representada pelos sócios, **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, portadora do documento de identidade nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Eduardo nº 10, Brotas, CEP 40.255-140 e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida ela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, pelo presente instrumento particular e na melhor forma do Direito, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem, abrir a filial de número 1, localizada na Avenida do Gari, 77, Sala 02, 1º andar, Distrito Industrial de Aracaju, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-159, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é o mesmo da matriz: coleta de resíduos não perigosos; Serviço de Limpeza e Conservação de ruas e logradouros; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Recuperação de materiais; Usinas Compostagem;

CNAE FISCAL

- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 85-99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 38.39-4-99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 38.39-4-01 – Usinas de compostagem

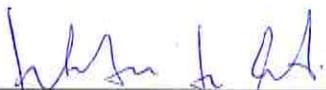


CLÁUSULA TERCEIRA

Os litígios, que resultarem desta alteração contratual, serão sempre resolvidos nos juízos ou Tribunais da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ser, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Salvador/BA, 13 de Abril de 2016.



JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
CPF: 175.019.625-53
RG: 1.023.496 SSP/BA



SORAYA MACHADO TORRES
CPF: 332.574.695-00
RG: 1.576.906 SSP/BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016 SOB N°: 97579519 Protocolo: 16/699130-9, DE 05/07/2016
Empresa: 29 2 0414191 0 TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barra dos Coqueiros, na R Via Oceânica, casa 04, Tv. Acácia D Lopes, nº 1100, Centro, CEP 49.140-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o número 28200424541, em 16/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.362/0001-82, representado por seus Sócios-Diretores **AIRTON CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1953, natural de Simão Dias - SE, portadora da carteira de identidade nº 276.457 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 068.383.675-72, residente à Rua Permínio de Souza, nº 406, Cirurgia, CEP 49055-530, Aracaju/SE e, **MARIA EVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 02/05/1948, natural de Aracaju - SE, portadora da cédula de identidade nº 168.740, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 150.013.185-72, residente à Rua Arnaldo Maciel Andrade, 105, Conj. Augusto Franco, Farolândia, CEP 49030-090, Aracaju/SE, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **AIRTON CARVALHO SILVA** retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas 5.000 (cinco mil) quotas no capital social para **JOSE ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida ela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 – Brotas, CEP 40.255-140, o qual entra na sociedade com a proporção de 50%, que se sub-roga integralmente em direitos e obrigações do sócio retirante junto à sociedade.

A sócia **MARIA EVA DOS SANTOS** retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas 5.000 (cinco mil) quotas no capital social para **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA a qual entra na sociedade com a proporção de 50%, que se sub-roga integralmente em direitos e obrigações do sócio retirante junto à sociedade.











CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da cessão de quotas ora formalizada, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

- O sócio Sr. JOSÉ ANTONIO TORRES NETO, é titular de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, transferida por Airton Carvalho Silva, acrescida, neste ato, de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, em espécie, totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados, e correspondente a 50% do total das quotas, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- A sócia Sra. SORAYA MACHADO TORRES é titular de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma transferida por Maria Eva dos Santos, acrescida, neste ato, de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, em espécie, totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados, e correspondente a 50% do total das quotas, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ ANTONIO TORRES NETO	100.000	50%	R\$ 100.000,00
SORAYA MACHADO TORRES	100.000	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da Sede da R Via Oceânica, casa 04, Tv. Acácia D Lopes, nº 1100, Centro, CEP 49.140-000, Município de Barra dos Coqueiros, para a Rua da Mauritânia, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Andar 2, CEP 41.230.040 – Salvador-BA.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios, conjunto ou separadamente, a qual fará uso da denominação social e terá todos os poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas, e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios e administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA SEXTA

Permanecem válidas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e suas alterações anteriores não abrangidas ou modificadas pela presente alteração.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas, também signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA

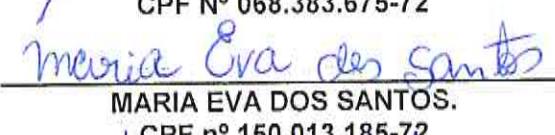
Fica eleito o foro de Aracaju – SE para questões atinentes a este contrato social, não importando o domicílio das partes.

E, por estarem de pleno acordo na presença de 02 (duas) testemunhas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Barra dos Coqueiros, 05 de junho de 2014.


AIRTON CARVALHO SILVA.

CPF Nº 068.383.675-72


MARIA EVA DOS SANTOS.

CPF nº 150.013.185-72

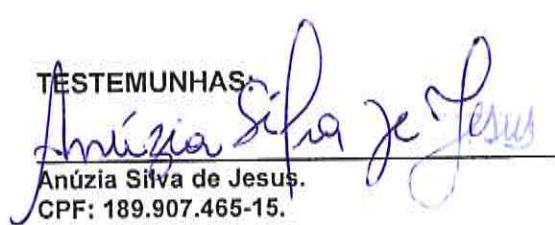

JOSE ANTONIO TORRES NETO

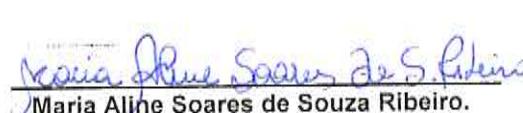
CPF nº 175.019.625-53


SORAYA MACHADO TORRES

CPF nº 332.574.695-00

TESTEMUNHAS:


Anúzia Silva de Jesus.
CPF: 189.907.465-15.
RG: 511.756-9 SSP/SE.


Maria Aline Soares de Souza Ribeiro.
CPF: 916.911.255-04.
RG: 1.343.127-7 SSP/SE.

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014 SOB N°: 29204141910 Protocolo: 14/203490-8, DE 24/11/2014
TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA - ME	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **AIRTON CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1953, natural de Simão Dias - SE, portadora da carteira de identidade nº 276.457 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 068.383.675-72, residente à Rua Permínio de Souza, nº 406, Cirurgia, CEP 49055-530, Aracaju/SE e, **MARIA EVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 02/05/1948, natural de Aracaju - SE, portadora da cédula de identidade nº 168.740, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 150.013.185-72, residente à Rua Arnaldo Maciel Andrade, 105, Conj. Augusto Franco, Farolândia, CEP 49030-090, Aracaju/SE, resolvem, de comum acordo, Constituir uma Sociedade empresária Limitada, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação, Sede, Prazo e Objetivos

A sociedade girará sob a denominação social de **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, com sede à Rua Via Oceânica, TV Acácia D Lopes, 1100, casa 4, Barra dos Coqueiro/SE, CEP 49140-000, por prazo indeterminado, para explorar as seguintes atividades:

Atividade principal:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos

Atividades secundárias:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
8129-0/00	Serviço de limpeza e conservação de ruas, logradouros
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
3839-4/99	Seleção, Trituração, limpeza e triagem de papel, papelão e aparas.
3839-4/01	Usinas de compostagem

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O capital social inicial corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e realizado em moeda corrente do país, cabendo a sócio, **AIRTON CARVALHO SILVA**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, na quantidade de 50% (Cinquenta por cento) das quotas do capital inicial e a **MARIA EVA DOS SANTOS**, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, na quantidade de 50% (cinquenta por cento) – das quotas do capital inicial (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
AIRTON CARVALHO SILVA	5.000	50%	R\$ 5.000,00
MARIA EVA DOS SANTOS	5.000	50%	R\$ 5.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA – Da Administração

3.1 - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **AIRTON CARVALHO SILVA** e **MARIA EVA DOS SANTOS**, conjuntamente, as quais farão uso da denominação social e terão todos os poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas, e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, sempre conjuntamente. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – Desimpedimento dos Sócios

Os sócios e administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio e/ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – Do Exercício Social

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um no capital social. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – Cessão ou Transferência de Quotas

A cessão de quotas a terceiros só poderá ser feita com anuênciça de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Retirada, Falecimento ou Impedimento dos Sócios

No caso de retirada, falecimento ou impedimento de algum dos sócios a sociedade será imediatamente dissolvida, e será levantado um balanço geral no dia do evento, para apurarse os direitos de cada um dos sócios.



CLÁUSULA OITAVA – Dos Casos Omissos

Os casos Omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade das cotas

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

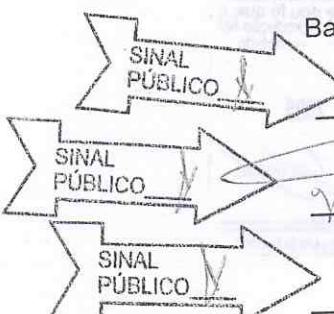


CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro de Aracaju – SE para questões atinentes a este contrato social, não importando o domicílio das partes.

E, por estarem de pleno acordo na presença de 02 (duas) testemunhas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Barra dos Coqueiros, 15 de fevereiro de 2008.



AIRTON CARVALHO SILVA.
AIRTON CARVALHO SILVA

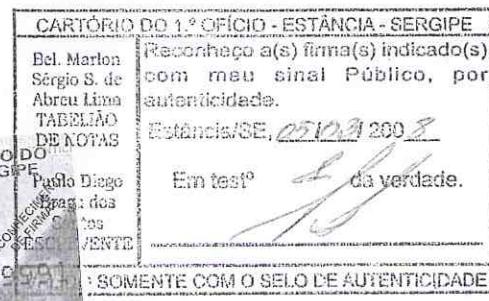
MARIA EVA DOS SANTOS.
MARIA EVA DOS SANTOS.

MAGDA MAIANA BARRETO TORRES
MAGDA MAIANA BARRETO TORRES
OAB 227 A.

TESTEMUNHAS:

Anúzia Silva de Jesus.
CPF: 189.907.465-15.
RG: 511.756-9 SSP/SE.

Maria Aline Soares de S. Ribeiro
Maria Aline Soares de Souza Ribeiro.
CPF: 916.911.255-04.
RG: 1.343.127-7 SSP/SE.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0316406/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À PROAD,

Finalizada a Dispensa 14/2023 para serviço de coleta de entulho (SEI 0316352), cuja empresa vencedora foi a TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.395.362/0002-63, no valor global de R\$ 2.516,00, encaminho para demais providências quanto ao empenho.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 15/09/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316406** e o código CRC **BFF25126**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0316443/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

A DLC,

Para realizar a classificação da proposta, de forma que possamos realizar o empenho.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 15/09/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316443** e o código CRC **01C37DFE**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0316443



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0316810/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À CPP,

Para classificação da proposta 0316316.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS**, Diretor(a) Substituto(a), em 15/09/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316810** e o código CRC **603CAAA9**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0316810



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Solicitante: DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	Unidade: Reitoria	UASG: 158134						
Pedido: Contratação, por dispensa de licitação, de prestação do serviço de coleta de entulho	Setor: DADM/ Reitoria							
Processo original: 23060.001727/2023-08	Processo: 23060.001727/2023-08							
Firma vencedora: Termoclave Ambiental Ltda	CNPJ: 10.395.632/0002-63							
Representante: José Antônio Torres Neto	CPF: 175.019.625-53							
Endereço: Rod. BR 101 S/N KM 87	Bairro: Povoado Tabocas	Cidade: Nossa Senhora do Socorro/ SE	CEP: 491600-000					
Telefone: (79) 2105-2200 / 2105-2228	E-mail: comercial.aju@termoclave.com.br							
Banco: BANESE	Agência: 043	Conta: 103943-3	Operação: 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
1	Prestação de serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m³, com prazo máximo de 7 dias, transporte de destinação final de resíduos da construção.	Serviço	8	314,50	2.516,00			
VALOR GLOBAL:					R\$ 2.516,00			

RÔMULO SANTANA DO AMARAL

Coordenador de Pesquisa de Preços
Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 18/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317077** e o
código CRC **E1600789**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0317077



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEM AUTORIZAÇÃO

À PRORAD

Cuidam estes autos de contratação prestação de serviços de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora em virtude de resultado frutífero de dispensa de licitação.

Após finalizada toda a etapa externa, envio para:

1. Emissão de empenho.

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020

Obs: Este documento deverá ser assinado pelo Diretor de Licitação e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 18/09/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317700** e o código CRC **E007FE54**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0317713/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DICOF,

Para emissão de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 18/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317713** e o código CRC **BFC376DD**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0317713



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0317894/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À CGO, para procedimento de emissão de nota de empenho, conforme classificação de proposta (ID 0317077), decorrente de dispensa de licitação para prestação de serviço de coleta de entulhos.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 19/09/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317894** e o código CRC **056256A6**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0317894



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0318277/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À SCERP,

Para emissão de empenho estimativo na UG 158134 - Reitoria. O crédito já foi detalhado pela CPO 0306594.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 19/09/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0318277** e o código CRC **7FA5DD5C**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0318277



Data e hora da consulta: 20/09/2023 10:56:22

Usuário: 58867546520

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 10395362	Título: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/09/2023 10:52:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **10.395.362/0002-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.395.362/0002-63 DUNS®: 928799731

Razão Social: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2024**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **27/01/2024**

FGTS Validade: **03/10/2023**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **11/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: **20/09/2023**

Receita Municipal Validade: **11/11/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO) _____
 21/09/23 08:58 USUARIO : BERENICE
 DATA EMISSAO : 20Set23 NUMERO : 2023R0000791
 UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 FAVORECIDO : 10395362/0002-63 TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA
 DOCUMENTO WEB : 2023NE000474 DOCUMENTO REFERENCIA :
 INF. COMPLEMENTAR : 15813406000142023 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
 TAXA DE CAMBIO :
 CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1444000000 339039 152520 VOSERN0100N
 OBSERVACAO
 SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA COLETORA, SOLICIT
 AÇÃO FEITA PELA DADM , DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023, PROCESSO NR. 23060.0017
 27/2023-08.
 LANCADO POR : 58867546520 - BERENICE UG : 158134 20Set23 12:48
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO) _____
 21/09/23 08:58 USUARIO : BERENICE
 DATA EMISSAO : 20Set23 NUMERO : 2023R0000791
 UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 FAVORECIDO : 10395362/0002-63 TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA
 DOCUMENTO WEB : 2023NE000474 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			33903978	2.516,00

LANCADO POR : 58867546520 - BERENICE UG : 158134 20Set23 12:48
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

.....
 SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) _____
 21/09/23 08:56 DETAORC USUARIO : BERENICE
 DATA EMISSAO : 20Set23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000826
 UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
 ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1444 GRUPO DESP.: 33
 INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
 OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
 ESTORNO DO CREDITO EM VIRTUDE DE JÁ TER SIDO EMITIDO O EMPENHO, RELATIVO A DES
 PESA COM RETIRADA DE ENTULHO, CONFORME PROCESSO 23060.001727/2023-08.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
A	000000	9000		158134		25,04
R	000000	9039		152520	VOSERN0100N	25,04

LANCADO POR : 58867546520 - BERENICE UG : 158134 20Set23 16:28
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 20/09/2023 16:52
Usuário: ***.675.465-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	474

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1444000000	339039	152520	VOSEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/09/2023	Estimativo	23060.001727/2023-08	0,0000	2.516,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.395.362/0002-63	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	
Endereço		
BR 101 SN KM 87 Povoado de Tabocas		49160-000
Município	UF	Telefone
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	UFS

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA COLETORA, SOLICITAÇÃO FEITA PELA DADM , DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023, PROCESSO NR. 23060.001727/2023-08.

Local da Entrega

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA O CNPJ 10.728.444/0001-00 REITORIA, ENDEREÇO: AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA, BAIRRO JARDINS, CEP: 49.025-330, ARACAJU/SE.

Informação Complementar

15813406000142023 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/09/2023 14:26:52	Alteração

Data e hora da consulta: 20/09/2023 16:52

Usuário: ***.675.465-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.516,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Prestação do Serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixa coletora com capacidade 5 m ³ , com prazo máximo de 7 dias, transporte e destinação final de resíduos da construção.	2.516,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/09/2023	Inclusão	8,00000	314,5000	2.516,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

***.897.305-**

20/09/2023 14:26:52

Gestor Financeiro

REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

***.464.035-**

20/09/2023 14:19:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/09/2023 14:26:52	Alteração



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD

SUBCOORDENADORIA DE CONTROLE DE EMPENHOS E RESTOS A PAGAR - PROAD

Despacho nº 0319792/2023/SCERP - REI/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À CGO,

Segue o empenho 2023NE000474.



Documento assinado eletronicamente por **BERENICE SOCORRO SOUTO MAIOR RODRIGUES, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 21/09/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319792** e o código CRC **1FDF693A**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0319792



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0319902/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DICOF,

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000474 na UG 158134 - Reitoria, conforme classificação da proposta 0317077.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319902** e o código CRC **FE9B1DC4**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0319902



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0319979/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À PROAD, com a solicitação atendida, no tocante a emissão de nota de empenho referente a dispensa de licitação para prestação de serviço de coleta de entulhos.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Chefe(a) Substituto(a)**, em 21/09/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319979** e o código CRC **80718F47**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0319979



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0320033/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DLC,

Segue para demais providências já com a nota de empenho.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 21/09/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320033** e o código CRC **FA901911**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0320033



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD

Despacho nº 0321250/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À CPP,

Para notificar fornecedor do empenho emitido. Enviar prazo de entrega constante no termo de referência.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 22/09/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321250** e o código CRC **EA5B7542**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0321250



Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

Nota de Empenho nº 2023NE000474

4 mensagens

Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>
 Para: "comercial.aju@termoclave.com.br" <comercial.aju@termoclave.com.br>

25 de setembro de 2023 às 16:18

Bom dia,

Segue anexo, Nota de Empenho nº 2023NE000474 referente ao Pregão Eletrônico do Instituto Federal de Sergipe - REITORIA, a tempo, ATENTE-SE AO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

Favor confirmar o recebimento.

Local	A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA O CNPJ 10.728.444/0001-00 REITORIA, ENDEREÇO: AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA, BAIRRO JARDINS, CEP: 49.025-330, ARACAJU/SE
Prazo de Entrega:	5.1. A execução dos serviços será iniciada com o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor ; 5.1.1. A disponibilização da caixa coletora, bem como sua coleta será por demanda da contratada por meio de emissão de Ordem de Serviço. 5.1.2. A coleta, transporte e destinação final dos resíduos (entulho) serão de responsabilidade do fornecedor, o qual deverá estar com as autorizações e licenças para operação nos órgãos competentes válidos. 5.1.3. O local de destinação final deverá ser regularizado e licenciado pelos órgãos competentes. Local e horário da prestação dos serviços 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Reitoria (Nova SÉDE): Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090 5.3. Os serviços serão prestados de segunda-feira a sexta-feira no seguinte horário: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00. Rotinas a serem cumpridas 5.4. A execução contratual observará as rotinas: 5.4.1. Emissão de Ordem de serviço pelo contratante, para disponibilização da caixa coletora. 5.4.2. O fornecedor terá o prazo de 24 horas para disponibilizar a caixa coletora no local determinado pela contratante. 5.4.3. Após o enchimento da caixa coletora, a contratante comunicará à empresa fornecedora para fazer a coleta e destinação final do entulho. 5.4.4. Após a destinação final dos resíduos, o fornecedor deverá enviar uma cópia do ticket de descarte. Materiais a serem disponibilizados 5.5. Para execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: 5.5.1. Caixa coletora tipo caçamba estacionária para entulho, capacidade 5 m³, em bom estado de conservação. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta 5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: 5.6.1. Resíduos (entulho) provenientes de reforma na edificação localizada no endereço do item 5.2. 5.6.2. Resíduos provenientes das classes A, B, C e D, conforme classificação da resolução nº 307/CONAMA. 5.6.3. Quantidade de 8 caixas coletoras a ser disponibilizadas conforme demanda de entulho da obra.
Contato:	(79) 3711-1439- Almoxarifado
e-mail:	lfs.compras@gmail.com

Daniela Santos Hora de Freitas

Orçamentista DLC-Diretoria de Licitações e Contratos
 e-mail:orcamentista.cpp@gmail.com/dan.flora@gmail.com
 Ramal:(79)3711-1868

2 anexos

[2023NE000474- Nota de Empenha Empresa Termoclave.pdf](#)

22K

[TR60_2023_4_.pdf](#)

115K

Termoclave Ambiental <comercial.aju@termoclave.com.br>

Para: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

Boa noite!

Solicitamos que para ser realizada a coleta dos resíduos deverá ser emitido o manifesto.

Portanto segue manual para cadastramento e emissão de manifestos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**DÉBORA NANCY**

Setor Comercial

(79) 2105-2200 / (79) 99811-7033

comercial.aju@termoclave.com.br

Rod. BR 101 Km 87, Povoado Tabocas - Nossa Senhora do Socorro/ SE

@termoclave

*** AVISO LEGAL ***

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.



Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

*** AVISO LEGAL ***

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida.

Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador imediatamente.

Não se esqueça das suas responsabilidades ambientais!

Antes de imprimir este e-mail, considere se realmente precisa de uma cópia em papel!

MTR Online_RCC.pdf
824K

Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>
Para: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>

26 de setembro de 2023 às 10:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MTR Online_RCC.pdf
824K

Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>
Para: Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>
Cc: Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>, Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

26 de setembro de 2023 às 11:17

Prezada,

Segue resposta de fornecedor referente ao serviço de coleta de entulho com disponibilização de caixas coletores, de que trata o processo administrativo nº 23060.001727/2023-08.

Para ciência e demais providências dos envolvidos.

Respeitosamente,



Rômulo Santana do Amaral
Coordenador de Pesquisa de Preços
Portaria nº 2.418, de 13/10/2020
Tel.: (79) 3711-1867

De: Daniela Santos Hora de Freitas <orcamentista.cpp@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 10:19

Para: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>

Assunto: Fwd: Nota de Empenho nº 2023NE000474

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 MTR Online_RCC.pdf
824K

Versão Adaptada do Manual de Apoio ao usuário do Sistema MTR.

1. Acesso e Cadastramento de Novos Usuários

Ao utilizar o link <http://mtr.sinir.gov.br> no seu navegador de internet para abrir o Sistema MTR, você verá a tela de acesso (abaixo), que permitirá o seu ingresso ao sistema (*login*), indicando CNPJ da empresa ou seu CPF e a senha recebida (no caso de usuário já cadastrado).

Para efetuar o cadastramento você deverá clicar em “*Novo Usuário*” e seguir o preenchimento solicitado.

The screenshot shows the 'MTR' login page with the title 'Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos'. It features a message for existing users to log in with their CNPJ or CPF. Below this, there's a section for new users with a red arrow pointing to the 'Novo Usuário' button. The form includes fields for CNPJ, CPF, User CPF, Password, and a 'Entrar' button.

Na tela inicial do sistema, marque a opção Gerador. Em seguida você deve indicar o CNPJ ou CPF, Razão Social, Nome Fantasia, E-mail, além dos dados de endereço do empreendimento.

The screenshot shows the 'Cadastro Primeiro Acesso' page with the title 'MTR' and 'Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos'. A red arrow points to the 'Gerador' checkbox, which is checked. The page contains sections for 'Perfil do Declarante' (with 'Gerador' checked) and 'Dados do usuário Declarante' (including fields for CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Email, Confirmar email, Telefone, CEP, UF, Municipio, Bairro, Logradouro, Número, and Complemento).

Por fim o sistema solicita os dados do usuário administrador que efetuou o cadastro: CPF, E-mail, Nome e Cargo. Estando o cadastro completo e com as informações válidas, o campo “Solicitar Acesso” será ativado, permitindo a você encerrar a etapa de seu cadastramento clicando nesse campo e na tela aparecerá a mensagem de envio da senha para o e-mail cadastrado.



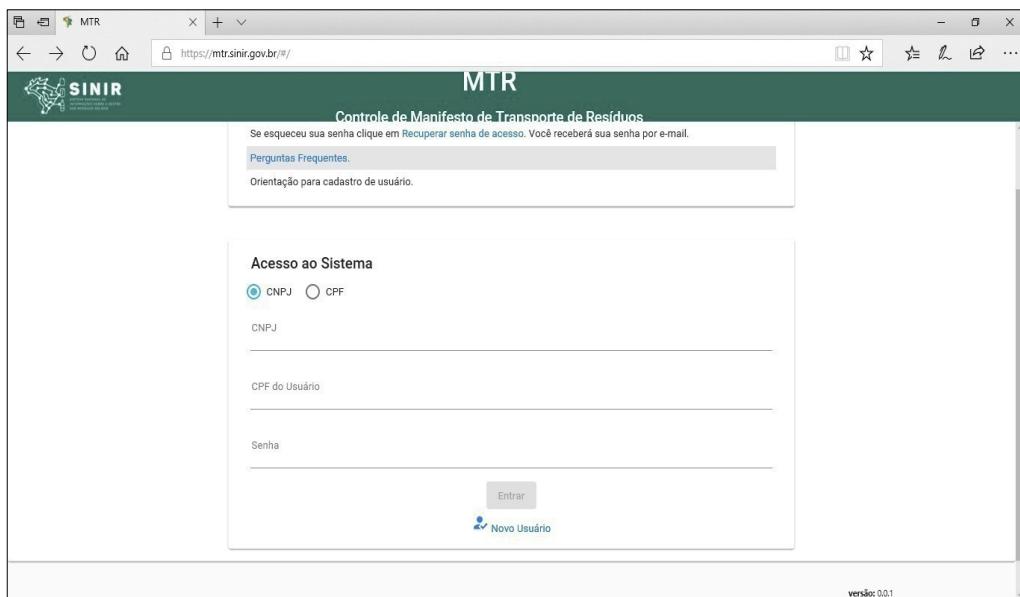
Em seguida você receberá um e-mail confirmando que seu cadastro está efetivado, mostrando o CNPJ ou CPF da empresa cadastrada, o CPF do usuário administrador e a senha de seis dígitos para acessar o sistema (importante: as letras constantes de uma senha serão sempre letras minúsculas).



Lembre-se da Responsabilidade Legal existente quanto à fidelidade e validade das informações que serão incluídas no seu cadastro. Estas informações poderão, a qualquer tempo, ser submetidas à fiscalização e correspondente validação pelo MMA ou por outros órgãos competentes.

2. Acesso ao Sistema MTR

Ao utilizar o link <http://mtr.sinir.gov.br> no seu navegador de internet, você acessará o Sistema MTR – SINIR e verá a tela que permitirá o seu ingresso ao sistema (*login*), indicando CNPJ da empresa, a unidade (se aplicável), o seu CPF e sua Senha, clicando em seguida no campo “Entrar”.



Ingressando com os dados solicitados e clicando em “Entrar” você terá acessado o sistema e a página de ingresso (*Home*), onde estará disponível um menu de opções. Na parte superior esquerda da tela, você terá a sua indicação como usuário, enquanto no rodapé da tela você poderá identificar a versão do sistema em uso.



Através deste menu de opções você poderá, dependendo de seu perfil:

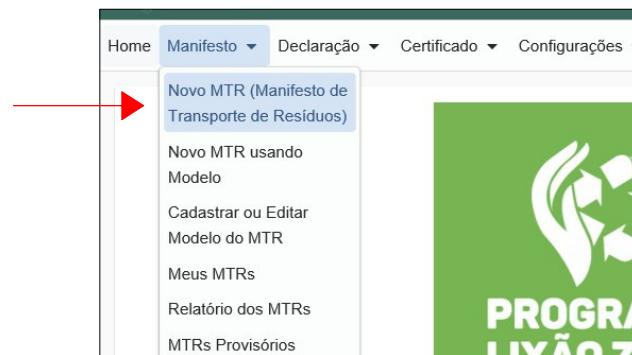
- Emitir e gerenciar seus MTRs;
- Emitir suas DMRs – Declaração de Movimentação de Resíduos;
- Emitir seus CDFs – Certificado de Destinação Final (como Destinador);
- Acessar seus CDFs – Certificado de Destinação Final (como Gerador);
- Alterar suas Configurações;
- Acessar o Manual de Ajuda;
- Acessar a seção de Perguntas Frequentes; e
- Acessar a Lista Brasileira de Resíduos (IN 13/2012 do IBAMA).

Importante mencionar que, caso você necessite no futuro, modificar o seu perfil cadastrado, você poderá fazê-lo, acessando o menu “Configurações” e “Meus Dados”.

3. Gerando um MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)

3.1 Selecionando um “Novo MTR”

Já conectado no sistema, você terá acesso e permissão para gerar um MTR referente aos resíduos que serão destinados. Primeiramente selecione a opção “Novo MTR”.



Ao selecionar o “Novo MTR” você será encaminhado para a tela de preenchimento dos dados do MTR a ser emitido. A sua identificação como Gerador já estará previamente preenchida e você será solicitado a inserir as informações referentes aos Resíduos que serão transportados e destinados, além do Armazenador Temporário (quando aplicável), do Transportador e do Destinador escolhidos.

3.2 Identificação dos Resíduos

Para listar os resíduos a serem transportados e destinados, no campo “Resíduos” clicar em “Adicionar”.

Resíduos			
Lista de Resíduos			
Resíduo	Quant.	Unidade	Remover
Nenhum registro encontrado			
[Navigation icons: back, forward, first, last]			
Adicionar			

- *Resíduo Grupo A (RCC):*

Uma tela abrirá (**Adicionar Resíduo**) para que você possa preencher os dados de identificação dos mesmos. Em “**Resíduo/Código IBAMA**” **escreva o nome “Classe A” e clique na lupa.**

Adicionar Resíduo			
Resíduo/Código IBAMA Classe A	🔍		
Digite para pesquisar			
Quantidade *	Unidade *		
Estado Físico *	Classe *	Acondicionamento *	Tratamento *
Número ONU	Classe de Risco	Nome de Embarque	Grupo Embalagem
Cód. Interno	Descr. Interna	Observação	
Salvar			

Aparecerá uma tela onde você deverá indicar o resíduo a ser transportado. Selecione o resíduo “**Classe A**” clicando no campo “Sel” (✓), conforme imagem abaixo.

Selecionar Resíduo				
1710	Resíduos de Construção Civil	Classe A	construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos	

Cancelar

Após isso, informe a quantidade (pode ser uma estimativa), a unidade de medida (kg), o seu estado físico, a sua classificação, o tipo de seu acondicionamento, como tratamento a **RECICLAGEM**. Você poderá, se desejar, preencher os campos “Cód. interno” e “Descr. Interna”, o que permitirá que você indique para o resíduo selecionado, caso necessite, um “Código Interno” e uma “Descrição Interna” desse resíduo que seja de seu interesse para a sua gestão interna.

A figura abaixo contém um exemplo de preenchimento. Ao finalizar clique em “Salvar”.

Adicionar Resíduo

Resíduo/Código IBAMA

Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como açúcar | Código IBAMA: Classe A

Digite para pesquisar	Unidade *		
Quantidade *	Tonelada		
Estado Físico *	Classe *	Acondicionamento *	Tratamento *
SOLIDO	CLASSE A (RCC)	CAÇAMBA ABERTA	Reciclagem
Número ONU	Classe de Risco	Nome de Embarque	Grupo Embalagem
Cód. Interno	Descr. Interna	Observação	

Salvar

3.3 Identificação do Transportador

Automaticamente o sistema preenche os dados cadastrados no campo “Dados do Gerador”.

Para cadastro do Transportador, insira o nome **TERMOCLAVE** e clique na lupa, conforme imagem abaixo:

Dados do Transportador

Transportador
TERMOCLAVE

Endereço:
UF:
Licença:

Nº
Cidade:
Órgão Emissor:

Motorista Placa do Veículo Data de Expedição

Aparecerá uma listagem com as unidades cadastradas com esse nome. Selecione a unidade cadastrada com o nome **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, número **67360** e endereço ROD BR 101, 49160000, Povoado Tabocas, conforme imagem abaixo.

Lista de Parceiros				
Unidade	CNPJ	Razão Social	Endereço	Sel.
292372	10395362000263	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	ROD BR 101, SN, 49160000, Povoado de Tabocas.	<input checked="" type="checkbox"/>
67411	10395362000263	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	ROD BR 101, SN, 49160000, Povoado de Tabocas.	<input checked="" type="checkbox"/>
67360	10395362000263	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	ROD BR 101, SN, 49160000, Povoado de Tabocas.	<input checked="" type="checkbox"/>

Cancelar

Ao selecionar os dados do transportador serão inseridos automaticamente e você deverá preencher as informações do “Motorista”, “Placa do Veículo” e a “data” que o resíduo será coletado. Caso não saiba o nome do motorista e a placa do veículo, deixe em branco.

3.4 Identificação do Destinador

Para cadastro do Destinador, insira o nome **TERMOCLAVE** e clique na lupa, conforme imagem abaixo:

_____ Dados do Destinador _____

Destinador TERMOCLAVE	
Endereço: UF: Licença:	
Nº Cidade: Orgão Emissor:	

Aparecerá uma listagem com as unidades cadastradas com esse nome. Selecione a unidade cadastrada com o nome **TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA**, número **326240** e endereço BR 101, km 87,5, s/n, 49160000, Taiçoca/Nossa Senhora do Socorro, conforme imagem abaixo.

Selecionar Parceiro

Lista de Parceiros				
Unidade CNPJ	Razão Social	Endereço	Sel.	
216204	10395362000182	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	Rodovia SE 175, km 1,4, Zona Rural, S/N, 49511899, Povoado Terra Dura, Itabaiana.	<input checked="" type="checkbox"/>
263325	10395362000182	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	Zona Rural, S/N, 49120000, Povoado Taboca, Itaporanga D'Ajuda.	<input checked="" type="checkbox"/>
216198	10395362000182	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	Rua São Vicente, 459, 49043660, Loteamento Jardim Recreio.	<input checked="" type="checkbox"/>
326240	10395362000182	TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA	BR 101, km 87,5, s/n, 49160000, Taiçoca/Nossa Senhora do Socorro.	<input checked="" type="checkbox"/>

Cancelar

Ao selecionar os dados do destinador serão inseridos automaticamente.

3.5 Salvando e imprimindo o MTR gerado

Com todos os campos corretamente preenchidos, clique em “Enviar” e aguarde o sistema gravar o MTR gerado na base de dados.

O MTR já estará emitido e registrado, sendo disponibilizado em PDF no seu navegador (aba inferior esquerda de sua tela), podendo ser imediatamente aberto e impresso, utilizando o comando de impressão de seu navegador. O MTR emitido terá um número sequencial e exclusivo, determinado pelo sistema. Caso já esteja disponível sistema móvel no transporte, será aceita cópia digital do MTR.

3.6 Criando um MTR utilizando Modelos Pré-formatados

Você poderá utilizar a opção de “*Cadastrar ou Editar Modelo do MTR*” para emitir MTRs de conteúdo repetitivo, variando somente quantidades, tecnologia de destinação e datas de envio, entre outras informações. Para isto, utilize a opção “*Cadastrar ou Editar Modelo (MTR)*”, que se encontra no menu “*Manifesto*”.

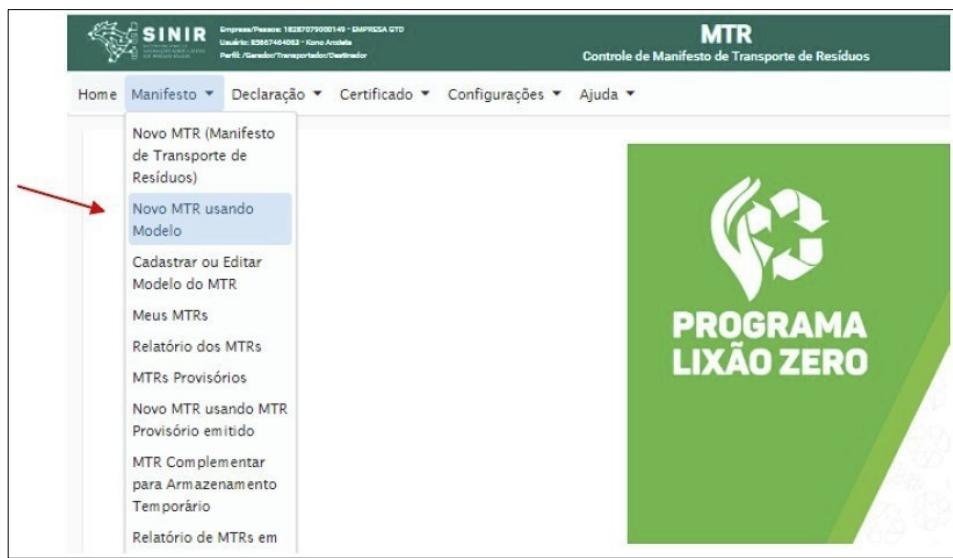


Ao clicar em “*Cadastrar ou Editar Modelo (MTR)*” você terá aberta a tela para preenchimento de um novo modelo ou ainda editar um modelo já existente. Nomeie este Modelo para sua futura referência, facilitando seu uso posterior no preenchimento de um novo MTR e preencha os dados solicitados. O sistema definirá um “número” para seu modelo. Este modelo poderá ser editado a qualquer tempo, para atender às suas necessidades de eventuais alterações ou até mesmo cancelado integralmente.

Após definir o nome de seu Modelo, defina o Transportador, o tipo de Destinação e o Destinador desejados, além da Identificação dos Resíduos.

A screenshot of a web form titled 'Resíduos' for creating a new MTR using a model. The first section, 'Lista de Resíduos', shows a table with one item: 'Resíduos da Extração de Minérios Metálicos' in 'CLASSE II A' units of 'TON'. Below this is a button labeled 'Adicionar'. The second section, 'Dados do Transportador', shows the transporter's number '18287079000149' and a success message: 'Info Modelo MTR Cadastrado com sucesso' (Model MTR registered successfully). The third section, 'Dados do Destinador', shows the destination's number '18287079000149' and the company name 'Razão Social: EMPRESA GTD'. At the bottom are 'Enviar' and 'Voltar' buttons.

Para emitir um MTR usando um de seus Modelos, utilize a opção “*Novo MTR usando Modelo*” que se encontra no menu “*Manifesto*”. Com isso você poderá proceder à elaboração do MTR.



Para preencher basta clicar em “*Pesquisar Modelo*” e selecionar o Modelo desejado entre os seus modelos já salvos no sistema. A partir desse ponto, o preenchimento é exatamente o mesmo de um novo MTR.



Ao selecionar o seu Modelo, uma tela de cadastro de MTR será aberta, já constando o(s) nome(s) do(s) resíduo(s), o nome do Armazenador Temporário (se estiver indicado no Modelo), o nome de seu transportador e o de seu destinador.



Preencha somente os campos referentes à quantidade do resíduo com sua tecnologia de tratamento, o nome motorista, a placa do veículo e a data do transporte, além de eventuais observações que possam ser relevantes.

5.1 Listando Meus CDFs

Esta opção de menu permite aos Geradores ter a lista de seus CDFs já emitidos por seus Destinadores. Ingressando nesta opção, o Gerador obterá a lista dos CDFs emitidos a seu favor, podendo inclusive solicitar a impressão dos mesmos. O Gerador, por sua vez, poderá ainda verificar a lista “Meus MTRs”, onde poderá identificar quais MTRs já estão certificados com CDF.

The screenshot shows the SINIR MTR system interface. At the top, there is a header with the SINIR logo and the text "SINIR Sistema Integrado de Transporte de Riscos". Below the header, there is a navigation bar with links: "Home", "Manifesto", "Declaração", "Certificado", "Configurações", "Ajuda", and "Legislação". The main content area has a title "Meus MTRs como Gerador". There are filters for "Data Inicial" (27/05/2021), "Data Final" (25/08/2021), "Buscar Empresa", and "MTR Nº". A search button "Pesquisar" is also present. The table below lists MTRs with columns: "MTR Nº", "Data Emissão", "Transportador", "Destinador", "Situação", and "Ações". The last row of the table is highlighted with a red arrow pointing to the "Ações" column. A tooltip "CDF Emitido Número: 288151" is shown near the Certify icon in the actions column of the last row. The table contains the following data:

MTR Nº	Data Emissão	Transportador	Destinador	Situação	Ações
421002659629	25/08/2021	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	ArmaZ Temporário - Recebido	
421002659609	25/08/2021	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	salvo	
421002659588	25/08/2021	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	salvo	
421002394179	06/08/2021	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	salvo	
421002392734	06/08/2021	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	salvo	
421002253181	27/07/2021	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	Recebido	
421002069081	08/07/2021	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	Recebida	
421002021877	05/07/2021	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	salvo	
421001977058	30/06/2021	Empresa XPTO	EMPRESA GTD PRODUÇÃO	Recebida	

TL 127



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

Despacho nº 0325346/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À Diretoria de Licitações e Contratos,

1. Segue confirmação de notificação de fornecedor, que deve ser remetido ao requisitante para proceder conforme orientação da contratada disponível em 0325344.
2. À consideração superior.

Respeitosamente,

RÔMULO SANTANA DO AMARAL

Coordenador de Pesquisa de Preços

Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325346** e o código CRC **1F6DE2E2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD

Despacho nº 0325550/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DADM,

Para emissão da ordem de serviço, conforme item 5.1.1 do termo de referência.

5.1.1. A disponibilização da caixa coletora, bem como sua coleta será por demanda da contratada por meio de emissão de Ordem de Serviço

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 29/09/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325550** e o código CRC **8F4A0169**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0325550



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD

Despacho nº 0325588/2023/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

À DIPOP,

Considerando que não temos conhecimento do dia que será necessário a caixa coletora, encaminho o processo para conhecimento e indicar o dia.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Chefe**, em 29/09/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325588** e o código CRC **406C10AC**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0325588



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REITORIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E PROJETOS - REITORIA**

Despacho nº 0328979/2023/DIPOP - REI/PRODIN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

Prezados, saudações.

O fornecimento do referido item constante no Despacho 0325588 pode ser entregue e instalado a qualquer dia útil (Segunda a sexta, das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h) na obra da nova sede da reitoria, localizada na rua Dom José Tomaz, 194, Bairro São José.

Os fornecedores podem procurar os Servidores Matheus Vancine e Amanda Fontes nos horários e dias supracitados.

Sendo a demanda urgente, o fornecimento pode ser realizado imediatamente.

Att.;



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO, Diretor(a)**, em 05/10/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328979** e o código CRC **C779E304**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0329801/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001727/2023-08

A DADM,

Segue resposta da DIPOP em 0328979, tomar providências junto ao fornecedor.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329801** e o código CRC **CA5A5D30**.

Referência: Processo nº 23060.001727/2023-08

SEI nº 0329801